



Câmara Municipal de Salinas

RESOLUÇÃO Nº 479, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

Modifica o § 1º do Art. 155 e suprime o Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas/MG.

A Câmara Municipal de Salinas decreta e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o § 1º do Artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Se a Câmara Municipal não se manifestar no prazo estipulado, sobre o projeto, será ele incluído na ordem do dia da Reunião Ordinária subsequente, para discussão e votação, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos”.

Art. 2º - Fica suprimido o Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas/MG, renumerando-se os demais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas, 03 de abril de 2007.

EILTON SANTIAGO SOARES

Presidente

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretário



Cámara Municipal de Salinas